



## EDITAL Nº 005/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL – CISTRISUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.310.169/0001-55, com sede na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 - Boa Vista – Uberaba-MG., no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

### QUADRO DE VAGAS PARA SEDE DO CISTRISUL – BASE: UBERABA

#### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

CARGO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Técnico de Enfermagem NEP(Núcleo de educação permanente)	02 Vagas + Cadastro Reserva	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino médio completo;</li><li>• Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN;</li><li>• Experiência mínima de 05 (cinco) anos na área de APH .</li><li>• Curso de BLS devidamente comprovado, realizado a partir de 2.020</li></ul>	12x36  horas	R\$ 2.720,45 (Dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

<p><b>Médico para NEP (Núcleo de educação permanente)</b></p>	<p><b>02 vagas + cadastro reserva 0</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Superior Completo de Medicina - Registro no CRM ativo;</li> <li>• Curso de ACLS – Suporte avançado de vida em cardiologia;</li> <li>• Curso de PALS (Suporte avançado em pediatria);</li> <li>• Experiência mínima de 05 anos na área de APH, devidamente comprovado</li> </ul>	<p><b>24 Horas semanais</b></p>	<p>R\$ 10.303,51 (Dez mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos)</p>
<p><b>ENFERMEIRO NEP (Núcleo de Educação Permanente)</b></p>	<p>02 vagas + cargos reserva</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no COREN;</li> <li>• Experiência mínima de 05 anos na área de APH;</li> <li>• Curso de ACLS e PALS realizado a partir de 2.020, devidamente comprovado</li> </ul>	<p>12x36hs</p>	<p>R\$ 4.628,78 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)</p>

<b>CONDUTOR DE AMBULÂNCIA NEP (Núcleo de Educação Permanente)</b>	02 Vagas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino fundamental completo;</li> <li>• Idade maior de 21 anos;</li> <li>• Experiência mínima de 05 anos com CNH D e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes;</li> <li>• Curso de condutor de veículos de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), devidamente comprovado.</li> <li>• Curso de Direção Defensiva;</li> <li>• Experiência mínima de 5 anos na área de APH.</li> </ul>	12X36	R\$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais)
	+ Cadastro de Reserva			

As vagas acima descritas são o Núcleo de Educação Permanente:

CIDADE BASE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
UBERABA	MÉDICO NEP	24 horas semanais	02 vagas+Cadastro de Reserva
UBERABA	ENFERMEIRO INSTRUTOR DO NEP	12X36	02 vagas+Cadastro de Reserva
UBERABA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM NEP	12x36	02 vagas+Cadastro de Reserva
UBERABA	CONDUTOR SOCORRISTA NEP	12x36	02 vagas+Cadastro de Reserva





## **1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:**

- 1.1. Período de inscrição: **das 09hs do dia 12/08/2024 às 17h00 do 02/09/2024;**
- 1.2. As inscrições serão feitas através do LINK : <https://forms.gle/7ErvQToRPrD3vG1FA>
- 1.3. **Caso o candidato opte por realizar sua inscrição pessoalmente, o mesmo deverá entregar a documentação na sede do CISTRISUL, localizado na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Bairro: Boa Vista – Uberaba-MG. A documentação deverá ser colocada em envelope lacrado, informado no lado de fora - NOME DO CANDIDATO, CARGO PRETENDIDO, EMAIL, TELEFONE.**
- 1.4. A documentação deverá ser enviada **em formato PDF.**
- 1.5. As dúvidas serão esclarecidas via e-mail: [cistrisul.rh@gmail.com](mailto:cistrisul.rh@gmail.com) ou no seguinte telefone: 34-33326800.
- 1.6. As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de documentos e títulos -Anexo II.
- 1.7. **Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação; conforme quadro abaixo:**

ITEM	CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIO PARA O CARGO
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM NEP	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino médio completo;</li><li>- Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN;</li><li>- Experiência mínima de 05 (cinco) anos na área de APH .</li><li>-Curso de BLS devidamente comprovado, realizado a partir de 2.020.</li></ul>
02	MÉDICO (A) NEP	<ul style="list-style-type: none"><li>- Curso Superior Completo de Medicina;</li><li>- Registro no CRM ativo;</li><li>- Curso de ACLS – Suporte avançado de vida em cardiologia;</li><li>- Curso de PALS (Suporte avançado em pediatria)</li></ul> <p><b>Experiência mínima de 05 anos na área de APH, devidamente comprovado</b></p>

<b>03</b>	<b>ENFERMEIRO (A) NEP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no COREN;</li> <li>- Experiência mínima de 05 anos na área de APH;</li> <li>- Curso de ACLS e PALS realizado a partir de 2.020, devidamente comprovado</li> </ul>
<b>04</b>	<b>CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino fundamental completo;</li> <li>- Idade maior de 21 anos;</li> <li>- Experiência mínima de 05 anos com CNH D e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes;</li> <li>- Curso de condutor de veículos de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), devidamente comprovado.</li> <li>- Curso de Direção Defensiva;</li> <li>- Experiência mínima de 5 anos na área de APH.</li> </ul>

1.8. Os documentos de comprovação do item 1.7 deverão ser encaminhados em formato PDF através do link descrito no item 1.2.

1.9. Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição e/ou recibo dos documentos e títulos apresentados, via e-mail.

1.10. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos e títulos.

1.12. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecidos nos itens 1.1, deste Edital.

1.13. O candidato poderá alterar sua resposta através do link recebido pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição.



1.14. Será aceita apenas uma (01) inscrição por candidato.

1.15 - O NEP é responsável por capacitar e aprimorar constantemente os profissionais do SAMU, garantindo assim um atendimento de qualidade em situações de urgência e emergência.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**2.1** Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:

<b>ITEM</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIO PARA O CARGO</b>
<b>01</b>	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM NEP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino médio completo;</li> <li>- Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN;</li> <li>- Experiência mínima de 05 (cinco) anos na área de APH.</li> <li>- Curso de BLS devidamente comprovado, realizado a partir de 2.020</li> </ul>
<b>02</b>	<b>MÉDICO (A) NEP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso Superior Completo de Medicina;</li> <li>- Registro no CRM ativo;</li> <li>- Curso de ACLS – Suporte avançado de vida em cardiologia;</li> <li>- Curso de PALS (Suporte avançado em pediatria)</li> </ul> <p><b>Experiência mínima de 05 anos na área de APH, devidamente comprovado</b></p>
<b>03</b>	<b>ENFERMEIRO (A) NEP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no COREN;</li> <li>- Experiência mínima de 05 anos na área de APH;</li> <li>- Curso de ACLS e PALS realizado a partir de 2.020, devidamente comprovado.</li> </ul>
<b>04</b>	<b>CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS NEP (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino fundamental completo;</li> <li>- Idade maior de 21 anos;</li> <li>- Experiência mínima de 05 anos com CNH D e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes;</li> <li>- Curso de condutor de veículos de Urgência e</li> </ul>



		Emergência (mínimo 20 horas), devidamente comprovado. -Curso de Direção Defensiva; -Experiência mínima de 5 anos na área de APH.
--	--	--

### **3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

- 3.1.** As inscrições deverão ser realizadas, mediante entrega de documentos títulos -Anexo II.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

- 4.1.** Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no anexo II, sendo que será feita a classificação para base de Uberaba.
- 4.2.** Os documentos comprobatórios deverão estar legíveis e serem entregues ou enviados através do link pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. Para posterior conferência e validação.
- 4.3.** Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.
- 4.4.** A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.8. Sendo a documentação pertinente ao cargo pretendido.
- 4.5.** Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos.
- 4.6.** Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.
- 4.7.** Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.
- 4.8.** As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendida



atividades exercidas.

**4.9.** Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como a grade temática realizado no curso.

**4.10. Serão aceitos apenas certificados de Cursos realizados conforme citado nos requisitos para cada cargo, com prazo de realizado citado.**

**4.11.** Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

**4.12.** A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.

**4.13.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

**4.13.1.** Ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;

**4.14 - São garantidos e acrescidos a remuneração citada todos os benefícios estabelecidos na legislação da Consolidação das Leis trabalhistas e Regimento interno do Consórcio.**

## **5. DO RESULTADO:**

**5.1.** O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da AMVALE: <http://www.amvale.org.br> e no Diário Oficial do município sede do Cistrisul, no dia 17/09/2024.

## **6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**6.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.

**6.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital enviada via e-mail: [cistrisul.rh@gmail.com](mailto:cistrisul.rh@gmail.com) ou protocolada no Setor de Gerencia Administrativa, à Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, das 08:00h às 17:00h. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.



**6.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para entrega da documentação.

**6.4.** Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, encaminhado via e-mail para: [cistrisul.rh@gmail.com](mailto:cistrisul.rh@gmail.com) e protocolado em sua sede na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG.

**6.5.** Não serão recebidos recursos em outro e-mail.

**6.6.** O prazo para a apresentação de recurso é de **1 (um) dia útil**, contadas da publicação do resultado.

**6.7.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

**6.8.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

**6.9.** As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até **05 (cinco) dias uteis**, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

**6.10.** A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretária Executiva do CISTRISUL.

## **7. HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site da AMVAL: <http://www.amvale.org.br> e no Diário Oficial do município sede do Cistrisul, Porta voz Uberaba.

**7.2.** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.

**7.3.** A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.

**7.4.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**7.5.** O candidato aprovado deverá manter junto ao CISTRISUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais



convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISTRISUL convocá-lo por falta dessa atualização.

7.6. A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato via e-mail: [cistrisul.adm@gmail.com](mailto:cistrisul.adm@gmail.com).

7.7. Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site da AMVALE – [www.amvale.org.br](http://www.amvale.org.br) e no Diário Oficial do município sede do Cistrisul em Uberaba-MG, que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da publicação da citada portaria.

7.8. A convocação dos aprovados no Processo seletivo se dará de forma gradual, conforme a implantação do SAMU REGIONAL TRIÂNGULO SUL, observando-se a disponibilidade material e financeira do CISTRISUL/SAMU.

**7.9. Documentos necessários para admissão (que deverão ser entregues quando for publicada a nomeação, conforme o cargo pretendido):**

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação));
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Para cargo de condutor de ambulâncias - Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”,constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada;
06	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
07	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
08	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
09	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;

10	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
11	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
12	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
13	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
15	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
17	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
19	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
21	Declaração de qualificação cadastral no E-SOCIAL
22	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
23	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
24	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
25	Comprovação de Experiência mínima 1 (ano) ano, conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

**7.10.** Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

**7.11.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

**7.12. Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos nos itens 7.7 deste Edital.**

**7.13.** O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 7.9,





deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

**7.14.** Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

**7.15.** A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site – [www.amvale.org.br](http://www.amvale.org.br) e no jornal de circulação do Município de Uberaba – sede do Cistrisul.

**7.16.** O CISTRISUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

Uberaba-MG, 08 de agosto de 2024

**VANESSA SILVA FARIA**  
*SECRETÁRIA EXECUTIVA CISTRISUL*



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

#### **São atribuições do Médico do NEP:**

- I. Planejar e executar juntamente com coordenador do NEP o gerenciamento e fluxos de educação continuada aos profissionais do Complexo Regulador e da Rede Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul;
- II. executar projetos de capacitação da rede Urgência e Emergência Macro Triângulo Sul;
- III. utilizar de didáticas diversas de referências técnico- científica aos processos de capacitação;
- IV. ser articulador a categoria profissional médica da macrorregião e afins a educação da urgência e emergência;
- V. ser coordenador do NEP em exercício por motivo de força maior quando da solicitação por escrito pelo coordenador NEP;
- VI. ser efetivo nos projetos de Capacitação de o nível básico de atendimento ao avançado;
- VII. ser habilitado e estar em dia com conselho profissional;
- VIII. ser membro validador e executor de protocolos operacionais do Sistema SAMU;
- IX. ser membro consultor de protocolos reguladores e operacionais do Sistema SAMU e Câmaras Técnicas da urgência e emergência da macrorregião;
- X. participar de capacitações como docente do NEP;
- XI. promover grupos de discussão, inclusive com a Ouvidoria, com a finalidade de manter a equipe sempre atualizada;
- XII. cumprir carga horária de ensino proposta pelo Coordenador NEP;
- XIII. participar de congressos, seminários, fóruns, grupos de estudo e afins para manter-se atualizado como docente;
- XIV. ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

#### **São atribuições do Enfermeiro Instrutor do NEP:**

- I. Executar juntamente com coordenador do NEP, Médico do NEP e Enfermeiro de Projetos a execução de educação continuada aos profissionais do Complexo Regulador e da Rede Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo Sul;
- II. executar projetos de capacitação da rede Urgência e Emergência Macro Triângulo Suls e projetos afins;



- III. ser habilitado e estar em dia com conselho profissional;
- IV. utilizar de didáticas diversas de referências técnico científicas aos processos de instrução padronizados pelo Médico NEP e Enfermeiro de Projetos nas capacitações;
- V. ser articulador a categoria profissional de enfermagem da macrorregião e afins a educação da urgência e emergência;
- VI. ser efetivo nos projetos de Capacitação desde o nível básico de atendimento ao avançado;
- VII. ser membro executor de protocolos operacionais do Sistema SAMU e câmaras Técnicas da urgência e emergência da macrorregião;
- VIII. participar de capacitações como Instrutor do NEP;
- IX. participar de grupos de discussão com a finalidade de manter a equipe sempre atualizada;
- X. executar registros das atividades de ensino;
- XI. cumprir carga horária de trabalho proposta pelo Coordenador NEP;
- XII. participar de congressos, seminários, fóruns, grupos de estudo e afins para manter-se atualizado como docente;
- XIII. ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

#### **São atribuições do Técnico de Enfermagem do NEP:**

- I. Executar juntamente com Coordenador do NEP, Médico do NEP, Enfermeiro de Projetos, Enfermeiro Instrutor auxílio à execução de educação continuada aos profissionais do Complexo Regulador e da Rede Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo Sul;
- II. auxiliar aos docentes e instrutores os projetos de capacitação da rede Urgência e Emergência Macro Triângulo Sul e projetos afins;
- III. utilizar de auxílio aos Docentes e Instrutores as didáticas diversas de referências técnico científicas aos processos de instrução padronizados pelo Médico NEP e Enfermeiro de Projetos nas capacitações;
- IV. ser participativo a categoria profissional de enfermagem da macrorregião e afins a educação da urgência e emergência;
- V. ser efetivo auxílio aos instrutores e Docentes nos projetos de Capacitação ao nível básico de atendimento;
- VI. ser membro executor de protocolos operacionais do Sistema SAMU;
- VII. participar de capacitações como Técnico de Enfermagem do NEP;
- VIII. participar grupos de discussão com a finalidade de manter-se junto com a equipe atualizada;
- IX. executar auxílio aos registros das atividades de ensino ao controle e cuidados com o patrimônio do NEP;
- X. executar conforme solicitado a manutenção preventiva, corretiva e preditiva do patrimônio do NEP;
- XI. manter o Depósito do NEP em ordem e com controle de



- entrada e saída de patrimônio dos mesmos com visto do coordenador;
- XII. ser habilitado e estar em dia com conselho profissional;
  - XIII. cumprir carga horária de trabalho proposta pelo Coordenador NEP;
  - XIV. participar de congressos, seminários, fóruns, grupos de estudo e afins para manter-se atualizado no auxílio a docência;
  - XV. ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

### **São atribuições do Condutor Socorrista do NEP:**

- I. Executar juntamente com coordenador do NEP, Médico do NEP, Enfermeiro de Projetos, Enfermeiro Instrutor, Técnico de Enfermagem o auxílio à execução de educação continuada aos profissionais do Complexo Regulador e da Rede Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo Sul;
- II. Auxiliar aos docentes, instrutores e ao Técnico de Enfermagem os projetos de capacitação da rede Urgência e Emergência Macro Triângulo Sul e projetos afins;
- III. Utilizar de auxílio aos Docentes, Instrutores e ao Técnico de Enfermagem as didáticas diversas de referências técnico científicas aos processos de instrução padronizados pelo Médico NEP e Enfermeiro de Projetos nas capacitações;
- IV. Ser efetivo aos auxílios aos instrutores e ao Técnico de enfermagem nos projetos de Capacitação ao nível básico de atendimento;
- V. Ser membro executor de protocolos operacionais do Sistema SAMU;
- VI. Participar de capacitações como Condutor Socorrista do NEP;
- VII. Participar grupos de discussão do NEP com a finalidade de manter-se juntamente com a equipe atualizada;
- VIII. Auxiliar aos registros das atividades de ensino ao controle e cuidados com o patrimônio do NEP;
- IX. Auxiliar conforme solicitado à manutenção preventiva, corretiva e preditiva do patrimônio do NEP;
- X. Auxiliar ao Técnico Enfermagem do NEP em manter a ordem e com controle de entrada e saída de patrimônio dos mesmos com visto do coordenador NEP;
- XI. Participar de congressos, seminários, fóruns, grupos de estudo e afins para manter-se atualizado no auxílio à docência;
- XII. Tripular e conduzir veículos do NEP, USA, USB *stand bys* para treinamento;
- XIII. Promover manutenção preventiva, corretiva e preditiva do veículo do NEP, juntamente com o Gerência de Logística;
- XIV. Realizar, conforme protocolo da Gerência de Logística, protocolo de abastecimento e manutenção do veículo;
- XV. Ser habilitado como Condutor conforme legislação vigente.



## ANEXO II

### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

**Para todos os cargos:**

	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO</b>	<b>QUANTIDADE E MÁXIMA SEMESTRES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
01	Tempo de Serviço em Atendimento Móvel de Urgência e Emergência-SAMU Municipal ou Regional, na atividade de Enfermeiro/Médico/Condutor de ambulâncias e técnico em enfermagem do núcleo de educação permanente, devidamente comprovado.	1,0	10 SEMESTRES	10 PONTOS
			<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>



### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ (preenchimento do CISTRISUL)

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: \_\_\_\_\_

#### **CIDADE BASE: UBERABA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº \_\_\_\_\_.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL, torna público que estão abertas, no período de **12/08/2024 até as 17hs do dia 02/09/2024** as inscrições para EDITAL Nº.005/2024, para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CARGOS: EQUIPE TÉCNICA PARA NEP (NÚCLEO EDUCAÇÃO PERMANENTE); PARA TRABALHAR NA BASE DE UBERABA-MG. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na sede do Cistrisul, e no site AMVALE e no site <http://www.amvale.org.br/editais>. Poderá ser solicitado o edital através do e-mail: [cistrisul.rh@gmail.com](mailto:cistrisul.rh@gmail.com). Uberaba/MG, 08 de agosto de 2.024– Vanessa Silva Faria – Secretária Executiva/Diretora Geral Cistrisul.

